



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 804

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de conserto de aparelha gem, aquisição de válvulas e compra de um transmissor de pe queno portê para, em caso de reparos ocasionais, substituir um dos existentes, bem como custear despesas com assistên - cia técnica permanente da torre de televisão do "Morro do - Limoeiro"

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, se - rá coberto pelo saldo financeiro de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Julho de 1966

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

Felipe Malaman
Secret. Subst. da P.M.